

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SP
Francisco Raymundo - Oficial

CERTIFICA,

que a presente reproduz imagem de procedimento de intimação que tramitou eletronicamente, neste Cartório. O referido é verdade e da fé. São Paulo, 13 de junho de 2024.

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Conservar esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SÃO PAULO – SP**

Emolumentos	R\$	42,22
Estado	R\$	12,00
Sec. Faz	R\$	08,21
Registro Civil	R\$	02,22
Tribunal de Justiça	R\$	02,90
Ministério Público	R\$	02,03
ISS	R\$	00,86
TOTAL	R\$	70,44

Ofício nº 48129/2024 CESAV/BU.

Bauru, 11/03/2024

Ao

9º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL/SP

Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária

Prezado (a) Senhor (a)

1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) fiduciante(s) abaixo listado(s) referente ao contrato e matrícula citada para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

Fiduciante(s): ELEANDRO DE OLIVEIRA - cpf 00093631952015, Solteiro, MESSILANDIA MACEDO DA SILVA - cpf 00029910901897
Matrícula(s): 158395
Endereço: Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590
Contrato: 844441362283, firmado em: 04/11/2016
Contato(s) eletrônico(s): ELEANDRO.O@HOTMAIL.COM

2. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2º do provimento 61/2017 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da Caixa, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme §1 e §2 do Art. 4º do mesmo provimento.

3. O(s) endereço(s) constante(s) neste requerimento são os que se encontram em nosso cadastro atualizado, não abarcando, eventualmente, endereços mais antigos. Caso essa serventia não tenha sucesso na intimação nos endereços abaixo informados, autorizamos intimar o(s) devedor(es) nos demais endereços que estiverem registrados na matrícula do imóvel à época da assinatura do contrato.

Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590
Rua Bernardo Leon 130 Apto 32a Conjunto Residencial J Boni SAO PAULO SP 8253590

4. Declaramos que estes são TODOS os endereços de conhecimento da CAIXA, desta forma, pedimos realizar as diligências na tentativa de intimação pessoal, atentando para as situações de ocultação para adoção de intimação por hora certa ou ainda, certificando o local incerto, ignorado ou inacessível para a publicação do edital.

5. O credor autoriza desde já o Oficial de Registro de Imóveis a retificar o endereço do imóvel objeto do financiamento informado neste Requerimento se, confrontado com a matrícula arquivada na Serventia, apresentar divergências, bem como os endereços de intimação indicados, caso haja erro evidente.

6. Caso durante o processo de intimação o intimador obtenha informação de que o devedor possa ser encontrado em outro endereço, este credor requer antecipadamente, de acordo com o princípio da razoabilidade e da eficiência, que o Cartório de imóveis já emita a intimação no endereço informado, sem necessidade de manifestação deste credor, o que fica expressamente autorizado.

7. Que todas as despesas, custas e emolumentos sejam cobrados por meio do módulo financeiro/emolumentos dentro da plataforma eletrônica no sítio digital disponibilizado pelo ONR (oficioeletronico.com.br).

8. Declaramos que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, bem como o débito representa as prestações cujos vencimentos estão a seguir:

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
05/11/2023	84	R\$1.675,23
05/12/2023	85	R\$1.647,79
05/01/2024	86	R\$1.619,45
05/02/2024	87	R\$1.591,18
05/03/2024	88	R\$1.576,16

9. O valor destes encargos posicionados em 11/03/2024, corresponde a R\$ 8.109,81, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

10. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s)

intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório.

11. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG PARQUE SAO JORGE, SP, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões).

12. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento.

13. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme §3 -A e §3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação.

14. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do § 4º, § 4º A, § 4º B e § 4º C do art. 26 da Lei 9.514/97.

15. Na ausência de qualquer um dos coobrigados e na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa.

16. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16º dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas realizadas.

17. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento que for requerida a consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora.

18. Que os documentos comprobatórios de representatividade do credor, não anexados ao presente requerimento sejam acessados e baixados do Módulo Repositório Confiável de Documentos Eletrônicos, disponível no SAEC - ONR, para uso e arquivamento do Cartório.

19. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento, bem como dos dados constantes do arquivo .xml acostado.

Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 por um dos seguintes representantes:

- Jose Edson de Barros - CPF 136.633.678-00;
- Gilberto Silva Nunes - CPF 025.441.698-50;
- Leni Franco Dias - CPF 568.735.819-68;
- Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF 281.482.798-70;
- Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF 633.727.623-04.

Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
05/11/2023	84	R\$1.675,23
05/12/2023	85	R\$1.647,79
05/01/2024	86	R\$1.619,45
05/02/2024	87	R\$1.591,18
05/03/2024	88	R\$1.576,16

CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 844441362283	MATRÍCULA(S) DO IMÓVEL: 158395
--	-----------------------------------

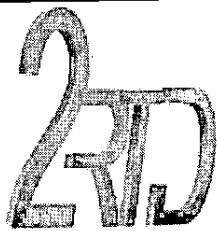
DEVEDOR(ES): ELEANDRO DE OLIVEIRA MESSILANDIA MACEDO DA SILVA

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590
ENDEREÇO DE INTIMAÇÃO: Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590 Rua Bernardo Leon 130 Apto 32a Conjunto Residencial J Boni SAO PAULO SP 8253590

Data de recebimento	Valor Purga de Débito	Data de recebimento	Valor Purga de Débito
12/03/2024	8.115,30	13/03/2024	8.120,80
14/03/2024	8.126,29	15/03/2024	8.131,79
16/03/2024	8.137,28	17/03/2024	8.142,77
18/03/2024	8.148,27	19/03/2024	8.153,76
20/03/2024	8.159,26	21/03/2024	8.164,75
22/03/2024	8.170,24	23/03/2024	8.175,74
24/03/2024	8.181,23	25/03/2024	8.186,72
26/03/2024	8.192,22	27/03/2024	8.197,71
28/03/2024	8.203,21	29/03/2024	8.208,70
30/03/2024	8.214,19	31/03/2024	8.219,69
01/04/2024	8.225,18	02/04/2024	8.230,68
03/04/2024	8.236,17	04/04/2024	8.241,66
05/04/2024	9.869,12	06/04/2024	9.874,61
07/04/2024	9.880,11	08/04/2024	9.885,60
09/04/2024	9.891,10	10/04/2024	9.896,59
11/04/2024	9.902,08	12/04/2024	9.907,58
13/04/2024	9.913,07	14/04/2024	9.918,56
15/04/2024	9.924,06	16/04/2024	9.929,55
17/04/2024	9.935,05	18/04/2024	9.940,54
19/04/2024	9.946,03	20/04/2024	9.951,53
21/04/2024	9.957,02	22/04/2024	9.962,52
23/04/2024	9.968,01	24/04/2024	9.973,50
25/04/2024	9.979,00	26/04/2024	9.984,49
27/04/2024	9.989,99	28/04/2024	9.995,48
29/04/2024	10.000,97	30/04/2024	10.006,47
01/05/2024	10.011,96	02/05/2024	10.017,45
03/05/2024	10.022,95	04/05/2024	10.028,44
05/05/2024	11.655,90	06/05/2024	11.661,39
07/05/2024	11.666,89	08/05/2024	11.672,38
09/05/2024	11.677,87	10/05/2024	11.683,37

Após 10/05/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 11.683,37, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação

JNOM139403C



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

25/04

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



22.218.083

Nº DO RECIBO

3.786.180

Nº DO REGISTRO

04/04/2024

DATA DO REGISTRO

NONO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO PAULO

REMETENTE

ELEANDRO DE OLIVEIRA OU MESSILANDIA MACEDO DA SILVA

DESTINATÁRIO

AOS CUIDADOS

Rua Bernardo Leon 130, Apartamento 32A -, Conjunto Residencial Jose Bonifacio

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO(A)

08253-590 Sao Paulo SP

CEP

CIDADE/ESTADO

COM ANEXO

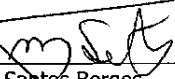
P:163-S4

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICADO Nº 109.123

Certifico e dou fé que o documento prenotado sob o n. 3.831.845 e registrado em microfilme sob o n. 3.786.180, foi por mim entregue, ao(à) destinatário(a) Eleandro de Oliveira, no endereço indicado. 10/04/2024 data da entrega. Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do art. 160, da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

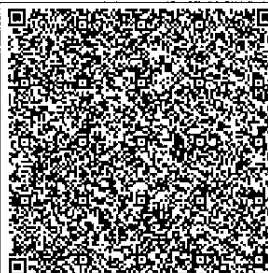
São Paulo, 15 de abril de 2024


Alirio Santos Borges
Escrevente Autorizado



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00001310914423072

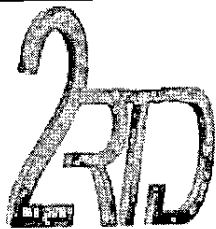


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494NTAC000061560EE24K



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



22.218.083

Nº DO RECIBO

3.786.180

Nº DO REGISTRO

04/04/2024

DATA DO REGISTRO

NONO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO PAULO

REMETENTE

ELEANDRO DE OLIVEIRA OU MESSILANDIA MACEDO DA SILVA

DESTINATÁRIO

AOS CUIDADOS

Rua Bernardo Leon 130 Apartamento 32A - Conjunto Residencial Jose Bonifacio

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO(A)

08253-590 Sao Paulo SP

CEP

CIDADE/ESTADO

COM ANEXO

P:163-S4

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Recebi a notificação acima referida.

Eleandro de Oliveira

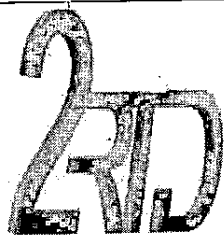
Destinatário(a) ou seu representante

RG: 93631952015

Data: 10 / 14 / 24

Alirio Santos Borges

Escrevente Autorizado



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

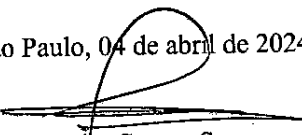
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.786.180 de 04/04/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 2 (duas) páginas, foi apresentado em 03/04/2024, protocolado sob nº 3.831.845, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.786.180 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
NOTIFICAÇÃO

São Paulo, 04 de abril de 2024


Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

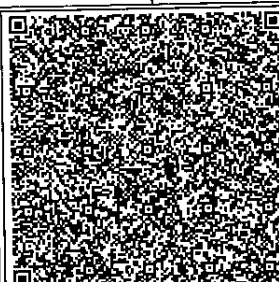
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 58,87	R\$ 16,74	R\$ 11,46	R\$ 3,10	R\$ 4,04
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,83	R\$ 1,23	R\$ 106,08	R\$ 0,00	R\$ 204,35



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221421803983282



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494NTCB000052556EF245

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SP

Francisco Raymundo – Oficial

Rua Augusta, 1058 – Cerqueira César – Cep 01304-001 – Fone (11) 3122-0020 – www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00h.

AUTUAÇÃO 26.178 /2024

PROTOCOLO 795.091

FRANCISCO RAYMUNDO,

Oficial do 9º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.,

INTIMAÇÃO de,

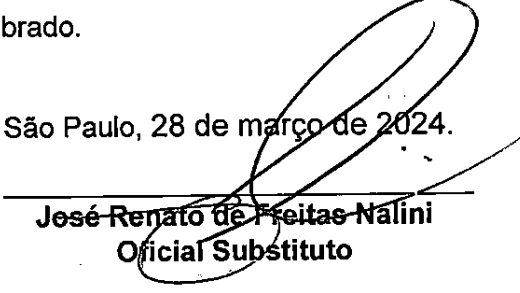
ELEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, gerente, solteiro, RG N° 35.030.923-1-SSP/SP, CPF/MF N° 936.319.520-15 ou **MESSILANDIA MACEDO DA SILVA**, brasileira, maior, saladeira, solteira, RG N° 36.040.404-2-SSP/SP, CPF/MF N° 299.109.018-97, procuradores recíprocos, residentes e domiciliados Rua Bernardo Leon, n° 130, Apto 32A, São Paulo-SP, Cep: 08253-590

O 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, vem com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/97, e a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul Quadra 04, Lotes 3/4 Brasília-DF, vem **NOTIFICÁ-LO(A)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue a purgação da mora, nesta Serventia, situada na Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - São Paulo, conforme valores demonstrados na planilha anexa, os quais estão sujeitos à novos vencimentos, atualização monetária e juros da mora até a data do efetivo pagamento, bem como todos os encargos decorrentes do procedimento de notificação.

O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado, em dinheiro ou cheque administrativo (nominal ao credor), poderá resultar na consolidação da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel **matriculado sob n° 158.395** deste Registro de Imóveis, ao credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

Informa-se, ainda, que o Registro de Imóveis é mero portador da cobrança promovida pelo(a) fiduciário(a) e, por isso, está impedido de realizar qualquer negociação sobre o valor cobrado.

São Paulo, 28 de março de 2024.


José Renato de Freitas Nalini
Oficial Substituto

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SP

Francisco Raymundo – Oficial

Rua Augusta, 1058 – Cerqueira César – Cep 01304-001 – Fone (11) 3122-0020 – www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00h.

AUTUAÇÃO 26.178 /2024

PROTOCOLO 795.091

FRANCISCO RAYMUNDO,

Oficial do 9º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.,

CERTIFICA

que nesta data transcorreu o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, conforme dispõe os artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/97, sem o devido comparecimento do(s) devedor(es) fiduciante(s): **ELEANDRO DE OLIVEIRA e MESSILANDIA MACEDO DA SILVA** a este Registro de Imóveis, para purgar a mora à credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referente à dívida do imóvel matriculado sob nº 158.395, o(s) qual(is) foi(ram) devidamente cientificado(s), conforme certidão(ões) positiva(s) lavrada(s) pelo 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL, aos 10/04/2024, sob microfilme(s) nº(s) 3.786.180, em relação ao procedimento autuado nesta Serventia sob nº 26.178/2024 (protocolo nº 795.091). Conforme o item 256.1 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias sem as providências para consolidação da propriedade fiduciária, os autos serão arquivados. Ultrapassando esse prazo exigirá novo procedimento de execução extrajudicial. Tratando-se de financiamento habitacional a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada trinta dias após a emissão desta certidão, nos termos do § 1º do art. 26-A da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 26 de abril de 2024.

Francisco Raymundo

Oficial

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SÃO PAULO – SP**

Emolumentos	R\$	42,22
Estado	R\$	12,00
Sec. Faz	R\$	08,21
Registro Civil	R\$	02,22
Tribunal de Justiça	R\$	02,90
Ministério Público	R\$	02,03
ISS	R\$	00,86
TOTAL	R\$	70,44

Florianópolis, 03/06/2024

Ao
9º. CRI DE SAO PAULO/SP

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441362283**, registrado na matrícula(s) nº(s). **158395**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ELEANDRO DE OLIVEIRA**, CPF: **936.319.520-15** e **MESSILANDIA MACEDO DA SILVA**, CPF: **299.109.018-97**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 178.254,10, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D4K8U-P67RE-2U3DQ-FLE22

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D4K8U-P67RE-2U3DQ-FLE22>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

RECIBO

03/06/2024

NOME DO CONTRIBUINTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL		CNPJ 230.067.0048-1		CPF DO CONTRIBUINTE 55270152-1	
EMPRESA	DATA DE EMISSÃO 27/05/2024	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO ITBI-IV		CODIGO TRIBUTO 114	PARCELA
LOCAL DO IMÓVEL R BERNARDO LEON, 00130 - AP 32 A 08253-590 - CJ HAB JOSE BONIFACIO - SÃO PAULO - SP			VALOR R\$ 5.347,62		
NATUREZA E DATA NATUREZA: RESOLUÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA POR INADIMPLENTO DATA DA TRANSAÇÃO: 03/06/2024			ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00		
VALORES UTILIZADOS VALOR DE TRANSAÇÃO: R\$ 178.254,10 VALOR VENAL DE REFERÊNCIA: R\$ 74.132,00			MULTA R\$ 0,00		
			JURIS R\$ 0,00		
			TOTAL A PAGAR R\$ 5.347,62		

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

007 599552701521

818600000536 476257012406 603599552703 152100799107

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

RECIBO

03/06/2024

NOME DO CONTRIBUINTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL		CNPJ 230.067.0048-1		CPF DO CONTRIBUINTE 55270152-1	
EMPRESA	DATA DE EMISSÃO 27/05/2024	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO ITBI-IV		CODIGO TRIBUTO 114	PARCELA
LOCAL DO IMÓVEL R BERNARDO LEON, 00130 - AP 32 A 08253-590 - CJ HAB JOSE BONIFACIO - SÃO PAULO - SP			VALOR R\$ 5.347,62		
NATUREZA E DATA NATUREZA: RESOLUÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA POR INADIMPLENTO DATA DA TRANSAÇÃO: 03/06/2024			ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00		
VALORES UTILIZADOS VALOR DE TRANSAÇÃO: R\$ 178.254,10 VALOR VENAL DE REFERÊNCIA: R\$ 74.132,00			MULTA R\$ 0,00		
			JURIS R\$ 0,00		
			TOTAL A PAGAR R\$ 5.347,62		

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

007 599552701521

818600000536 476257012406 603599552703 152100799107

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

DATA DE EMISSÃO

03/06/2024

NOME DO CONTRIBUINTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL		CNPJ 230.067.0048-1		CPF DO CONTRIBUINTE 55270152-1	
EMPRESA	DATA DE EMISSÃO 27/05/2024	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO ITBI-IV		CODIGO TRIBUTO 114	PARCELA
LOCAL DO IMÓVEL R BERNARDO LEON, 00130 - AP 32 A 08253-590 - CJ HAB JOSE BONIFACIO - SÃO PAULO - SP			VALOR R\$ 5.347,62		
NATUREZA E DATA NATUREZA: RESOLUÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA POR INADIMPLENTO DATA DA TRANSAÇÃO: 03/06/2024			ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$ 0,00		
VALORES UTILIZADOS VALOR DE TRANSAÇÃO: R\$ 178.254,10 VALOR VENAL DE REFERÊNCIA: R\$ 74.132,00			MULTA R\$ 0,00		
			JURIS R\$ 0,00		
			TOTAL A PAGAR R\$ 5.347,62		

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

007 599552701521

818600000536 476257012406 603599552703 152100799107





Comprovante de pagamento

Nome: SAO PAULO PREFEITURA

CPF / CNPJ: 46395000000139

Representação numérica do código de barras:

818600000536476257012406603599552703152100799107

Valor bruto: 5.347,62

Valor líquido: 5.347,62

Data do pagamento: 31/05/2024

Chave de segurança: EB3219635D41583280ACC4000



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RSYKG-KSTCW-T7JF7-S7TW9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RSYKG-KSTCW-T7JF7-S7TW9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Ofício nº 48129/2024 CESAV/BU.

Bauru, 11/03/2024

Ao

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL/SP

Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária

Prezado (a) Senhor (a)

1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) fiduciante(s) abaixo listado(s) referente ao contrato e matrícula citada para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

Fiduciante(s): ELEANDRO DE OLIVEIRA - cpf 00093631952015, Solteiro, MESSILANDIA MACEDO DA SILVA - cpf 00029910901897
Matrícula(s): 158395
Endereço: Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590
Contrato: 844441362283, firmado em: 04/11/2016
Contato(s) eletrônico(s): ELEANDRO.O@HOTMAIL.COM

2. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2º do provimento 61/2017 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da Caixa, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme §1 e §2 do Art. 4º do mesmo provimento.

3. O(s) endereço(s) constante(s) neste requerimento são os que se encontram em nosso cadastro atualizado, não abrangendo, eventualmente, endereços mais antigos. Caso essa serventia não tenha sucesso na intimação nos endereços abaixo informados, autorizamos intimar o(s) devedor(es) nos demais endereços que estiverem registrados na matrícula do imóvel à época da assinatura do contrato.

Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590
Rua Bernardo Leon 130 Apto 32a Conjunto Residencial J Boni SAO PAULO SP 8253590

4. Declaramos que estes são TODOS os endereços de conhecimento da CAIXA, desta forma, pedimos realizar as diligências na tentativa de intimação pessoal, atentando para as situações de ocultação para adoção de intimação por hora certa ou ainda, certificando o local incerto, ignorado ou inacessível para a publicação do edital.

5. O credor autoriza desde já o Oficial de Registro de Imóveis a retificar o endereço do imóvel objeto do financiamento informado neste Requerimento se, confrontado com a matrícula arquivada na Serventia, apresentar divergências, bem como os endereços de intimação indicados, caso haja erro evidente.

6. Caso durante o processo de intimação o intimador obtenha informação de que o devedor possa ser encontrado em outro endereço, este credor requer antecipadamente, de acordo com o princípio da razoabilidade e da eficiência, que o Cartório de imóveis já emita a intimação no endereço informado, sem necessidade de manifestação deste credor, o que fica expressamente autorizado.

7. Que todas as despesas, custas e emolumentos sejam cobrados por meio do módulo financeiro/emolumentos dentro da plataforma eletrônica no sítio digital disponibilizado pelo ONR (oficioeletronico.com.br).

8. Declaramos que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, bem como o débito representa as prestações cujos vencimentos estão a seguir:

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
05/11/2023	84	R\$1.675,23
05/12/2023	85	R\$1.647,79
05/01/2024	86	R\$1.619,45
05/02/2024	87	R\$1.591,18
05/03/2024	88	R\$1.576,16

9. O valor destes encargos posicionados em 11/03/2024, corresponde a R\$ 8.109,81, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

10. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s)

intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório.

11. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG PARQUE SAO JORGE, SP, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões).

12. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento.

13. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme §3 -A e §3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação.

14. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do § 4º, § 4º A, § 4º B e § 4º C do art. 26 da Lei 9.514/97.

15. Na ausência de qualquer um dos coobrigados e na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa.

16. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16º dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas realizadas.

17. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento que for requerida a consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora.

18. Que os documentos comprobatórios de representatividade do credor, não anexados ao presente requerimento sejam acessados e baixados do Módulo Repositório Confiável de Documentos Eletrônicos, disponível no SAEC - ONR, para uso e arquivamento do Cartório.

19. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento, bem como dos dados constantes do arquivo .xml acostado.

Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 por um dos seguintes representantes:

- Jose Edson de Barros - CPF 136.633.678-00;
- Gilberto Silva Nunes - CPF 025.441.698-50;
- Leni Franco Dias - CPF 568.735.819-68;
- Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF 281.482.798-70;
- Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF 633.727.623-04.

Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
05/11/2023	84	R\$1.675,23
05/12/2023	85	R\$1.647,79
05/01/2024	86	R\$1.619,45
05/02/2024	87	R\$1.591,18
05/03/2024	88	R\$1.576,16

CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 844441362283	MATRÍCULA(S) DO IMÓVEL: 158395
--	-----------------------------------

DEVEDOR(ES): ELEANDRO DE OLIVEIRA MESSILANDIA MACEDO DA SILVA

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590
ENDEREÇO DE INTIMAÇÃO: Rua Bernardo Leon Ap32 A Conjunto Resid SAO PAULO SP 8253590 Rua Bernardo Leon 130 Apto 32a Conjunto Residencial J Boni SAO PAULO SP 8253590

Data de recebimento	Valor Purga de Débito	Data de recebimento	Valor Purga de Débito
12/03/2024	8.115,30	13/03/2024	8.120,80
14/03/2024	8.126,29	15/03/2024	8.131,79
16/03/2024	8.137,28	17/03/2024	8.142,77
18/03/2024	8.148,27	19/03/2024	8.153,76
20/03/2024	8.159,26	21/03/2024	8.164,75
22/03/2024	8.170,24	23/03/2024	8.175,74
24/03/2024	8.181,23	25/03/2024	8.186,72
26/03/2024	8.192,22	27/03/2024	8.197,71
28/03/2024	8.203,21	29/03/2024	8.208,70
30/03/2024	8.214,19	31/03/2024	8.219,69
01/04/2024	8.225,18	02/04/2024	8.230,68
03/04/2024	8.236,17	04/04/2024	8.241,66
05/04/2024	9.869,12	06/04/2024	9.874,61
07/04/2024	9.880,11	08/04/2024	9.885,60
09/04/2024	9.891,10	10/04/2024	9.896,59
11/04/2024	9.902,08	12/04/2024	9.907,58
13/04/2024	9.913,07	14/04/2024	9.918,56
15/04/2024	9.924,06	16/04/2024	9.929,55
17/04/2024	9.935,05	18/04/2024	9.940,54
19/04/2024	9.946,03	20/04/2024	9.951,53
21/04/2024	9.957,02	22/04/2024	9.962,52
23/04/2024	9.968,01	24/04/2024	9.973,50
25/04/2024	9.979,00	26/04/2024	9.984,49
27/04/2024	9.989,99	28/04/2024	9.995,48
29/04/2024	10.000,97	30/04/2024	10.006,47
01/05/2024	10.011,96	02/05/2024	10.017,45
03/05/2024	10.022,95	04/05/2024	10.028,44
05/05/2024	11.655,90	06/05/2024	11.661,39
07/05/2024	11.666,89	08/05/2024	11.672,38
09/05/2024	11.677,87	10/05/2024	11.683,37

Após 10/05/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 11.683,37, desde que dentro do prazo legal da intimação